



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2010

Altera o Art. 152 do Regimento Geral da UFBA e suspende a aplicação dos seus artigos 119 e 120.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- que o § 1º do Art. 2º do Regimento Geral da UFBA, aprovado em 11 de março de 2010, prevê que o Conselho Acadêmico de Ensino deverá definir as atividades de ensino além daquelas já estabelecidas naquele texto regimental;
- que essa definição e a valoração de cada uma das atividades de ensino previstas com relação à carga horária docente ainda não ocorreu; e
- que o Conselho Acadêmico de Ensino, até a presente data, ainda não aprovou o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG),

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a alteração do Art. 152 do Regimento Geral da UFBA estabelecida pela Resolução 06/2010 do Conselho Universitário, no que concerne ao Art. 71 do referido Regimento, mantendo a sua aplicação a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2011.

Art. 2º - Os artigos 119 e 120 do Regimento Geral da UFBA terão a sua vigência suspensa até o segundo semestre do ano letivo de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 11 de novembro de 2010.

Dora Leal Rosa
Reitora
Presidente do Conselho Universitário